

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 136, de 28 de novembro de 2019.

**Origem:** Poder Executivo

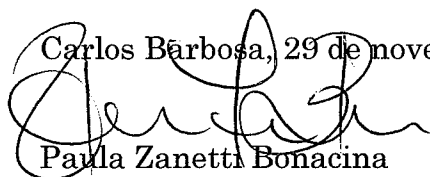
**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 96 (noventa e seis) Auxiliares Gerais de Escola.

**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, 96 (noventa e seis) Auxiliares Gerais de Escola, cuja carga horária, período de contratação e finalidade estão dispostos nos incisos do art.3º. Os direitos contratuais observarão a Lei n.º 682/1990, com padrão de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei n.º 682/1990, e, quando for o caso, pagamento por indenização de difícil acesso, na forma da Lei n.º 3.062/2014.

A contratação encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000, conforme se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 034/2019.

Carlos Barbosa, 29 de novembro de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

